

**CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**



**Estado do Paraná**

**Dispensa de Licitação**  
**nº. 005/2023**

**Aquisição de insumos  
para a máquina de café  
elétrica**

**(43) 3259-2217**

**Av. Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, 86210-000**  
**[www.jataizinho.pr.leg.br](http://www.jataizinho.pr.leg.br) / e-mail: [camara@jataizinho.pr.leg.br](mailto:camara@jataizinho.pr.leg.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005-2023

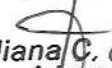


### JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Jataizinho, em especial a manutenção de seus serviços, determino a realização de procedimento tendo como objeto: **Aquisição de insumos para a máquina de café elétrica.**

Jataizinho, PR, 12 de setembro de 2023.

  
LAÉRCIO FERNANDES QUTÉRIO  
*Presidente*

Recebido em:  
19/9/23 - JORIO  
  
Juliana C. da Silva  
Advogada  
OAB/PR 71.513

**Orçamento de insumos para máquina de café elétrica**

compras@jataizinho.pr.leg.br

12 de setembro de 2023 às 16:14

Para: vendas@milleniuncoffee.com.br, natalia.portella@baristo.com.br,  
luiza.maffini@baristo.com.br, londrina@piercoffee.com.br, technicalindrina@piercoffee.com.br,  
financeirolondrina@piercoffee.com.br, oficio2papelaria@gmail.com

Boa tarde,

Estamos realizando cotação para a aquisição dos produtos abaixo relacionados. Assim peço que com a maior brevidade possível nos encaminhe uma proposta, contendo a forma de pagamento, prazo de entrega, se há frete ou podemos retirar na loja e a validade da proposta:

- 40 (quarenta) unidades de pacotes de 01 (um) kg de cappucino solúvel para máquina de café elétrica; e
- 15 (quinze) unidades de pacotes de 01 (um) kg de café solúvel para máquina de café elétrica.

No aguardo.

Att.

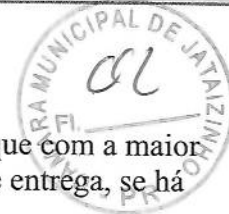
**Sandro Juliano Fidelis**, Agente Legislativo nomeado no cargo de Diretor Geral

Câmara Municipal de Jataizinho

(43) 3259-2217 / 3457

e-mail: [sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br](mailto:sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br) / [camara@jataizinho.pr.leg.br](mailto:camara@jataizinho.pr.leg.br) / [compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br)portal: [jataizinho.pr.leg.br](http://jataizinho.pr.leg.br)

Obs. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO



**Re: Orçamento de insumos para máquina de café elétrica**

"Recepção Londrina" &lt;londrina@piercoffee.com.br&gt;

12 de setembro de 2023 às 16:54

Para: [compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br)

Segue em anexo orçamento solicitado.

Atte.,

Camila Fernanda

*Auxiliar Administrativo*Em ter., 12 de set. de 2023 às 16:14, <[compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br)> escreveu:

Boa tarde,

Estamos realizando cotação para a aquisição dos produtos abaixo relacionados. Assim peço que com a maior brevidade possível nos encaminhe uma proposta, contendo a forma de pagamento, prazo de entrega, se há frete ou podemos retirar na loja e a validade da proposta:

- 40 (quarenta) unidades de pacotes de 01 (um) kg de cappuccino solúvel para máquina de café elétrica; e
- 15 (quinze) unidades de pacotes de 01 (um) kg de café solúvel para máquina de café elétrica.

No aguardo.

Att.

**Sandro Juliano Fidelis**, Agente Legislativo nomeado no cargo de Diretor Geral

Câmara Municipal de Jataizinho

(43) 3259-2217 / 3457

e-mail: [sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br](mailto:sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br) / [camara@jataizinho.pr.leg.br](mailto:camara@jataizinho.pr.leg.br) / [compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br)portal: [jataizinho.pr.leg.br](http://jataizinho.pr.leg.br)

Obs. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO



LDA.LONDRINA - LDA LOCAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MÁQUINAS  
E CAFÉ LTDA  
RUA ERNANI LACERDA DE ATHAYDE 100 - LONDRINA  
PR - CEP 86055-630 - Tel. (43)33228001  
CNPJ: 22.058.403/0001-24 - Inscr.Estadual 90691782-32

PEDIDO: 33097  
Data: 12/09/2023  
Status: Aguardando Liberação



## FATURAMENTO

Cliente: 29025 - CONSUMIDOR FINAL - LDA - (CONSUMIDOR FINAL - LDA)

CNPJ: ISENTO  
Endereço: SEM ENDEREÇO, S/N  
Bairro: SEM BAIRRO  
Contato: FISCAL E-mail:

Insc. Estadual: ISENTO  
Município: LONDRINA - PR  
CEP: 99999-999 Telefone: (99)9999-9999  
Contato E-mail:

## CONDIÇÕES

Nosso Vendedor: CAMILA FERNANDA NEVES DE SOUZA -  
Transportadora: 5 - ENTREGA INTERNA (LONDRINA B)  
Data Validade:  
Natureza de Operação: 500 - FATURAMENTO PDV  
Área de Entrega: 3

Seu Pedido:  
Tipo de Frete: SEM FRETE  
Data Prev. Fat.:  
Banco: 0 -

Condição de Pagamento: A VISTA DINHEIRO 01-12/09/2023-2.910,00 -

## PRODUTOS

#	Produto	Descrição	Un	Qd	Preço Unitário	ST	% Desc.	Preço Total
1	403	CAPPUCCINO CREMOSO PIER COFFEE 1KG -	UN	40,00	45,000000	0,00		1.800,00
2	8	CAFÉ LIOFILIZADO ITALIA SELEÇÃO 510 G -	UN	15,00	74,000000	0,00		1.110,00
Total dos Produtos								2.910,00

Valor de Frete: 0,00  
Valor Desconto: 0,00  
Valor Total Documento: 2.910,00

Valor de Seguro: 0,00  
Valor Substituição Tributária: 0,00  
Valor Enc. Financeiros: 0,00

Peso Líquido: 0,0000  
Peso Bruto: 0,0000

## OBSERVAÇÕES

**Orçamento de insumos para máquina de café elétrica**

"Carla | Milleniun Coffee" &lt;carla@milleniuncoffee.com.br&gt;

12 de setembro de 2023 às 16:50

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br



Boa tarde Sandro , tudo bem ?

Trabalhamos com café solúvel de 510g.

O pedido pode ser retirado ou coletado por transportadora. ( frete CIF)

Prazo para pagamento de 28 dias nessa proposta

Segue em anexo valores

att

**Carla Cortez**  
Administrativo

📞 43 9 9938 0163 📠 43 3252 6347

🌐 [www.milleniuncoffee.com.br](http://www.milleniuncoffee.com.br) ✉ [vendas@milleniuncoffee.com.br](mailto:vendas@milleniuncoffee.com.br)

📍 Rua Garrincha do Mato Grosso, 254 - Jd. Vale das Perobas - CEP: 86.709/42 - Araçongas - PR

**De:** compras@jataizinho.pr.leg.br <compras@jataizinho.pr.leg.br>**Enviada em:** terça-feira, 12 de setembro de 2023 16:14**Para:** vendas@milleniuncoffee.com.br; natalia.portella@baristo.com.br; luiza.maffini@baristo.com.br; londrina@piercoffee.com.br; tecnico@piercoffee.com.br; financeirolondrina@piercoffee.com.br; oficio2papelaria@gmail.com**Assunto:** Orçamento de insumos para máquina de café elétrica

Boa tarde,

Estamos realizando cotação para a aquisição dos produtos abaixo relacionados. Assim peço que com a maior brevidade possível nos encaminhe uma proposta, contendo a forma de pagamento, prazo de entrega, se há frete ou podemos retirar na loja e a validade da proposta:

- 40 (quarenta) unidades de pacotes de 01 (um) kg de cappucino solúvel para máquina de café elétrica; e

- 15 (quinze) unidades de pacotes de 01 (um) kg de café solúvel para máquina de café elétrica.

No aguardo.

Att.

**Sandro Juliano Fidelis**, Agente Legislativo nomeado no cargo de Diretor Geral

Câmara Municipal de Jataizinho

(43) 3259-2217 / 3457

e-mail: [sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br](mailto:sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br)/[camara@jataizinho.pr.leg.br](mailto:camara@jataizinho.pr.leg.br)/[compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br)

portal: [jataizinho.pr.leg.br](http://jataizinho.pr.leg.br)



Obs. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO



Cliente -Câmara Municipal de Jataizinho

Produto	Valor
40 - Capuccino Trad kg	R\$ - 1680,00
15 -Café soluvel 510 grs	R\$ - 870,00

2.550,00



☎ 43 3252 6347

🖱 [www.milleniuncoffee.com.br](http://www.milleniuncoffee.com.br)

✉ [vendas@milleniuncoffee.com.br](mailto:vendas@milleniuncoffee.com.br)

📍 Rua Garrincha do Mato Grosso, 254 - Jd. Vale das Perobas - CEP: 86.709742 - Arapongas - PR





0

Encontre aqui o produto que você precisa



Frete grátis para todo o Brasil



Produtos e combos exclusivos



Produtos para vending machine



Atendimento especializado

Página inicial / Frapês e ices /



# ICE CAPUCCINO 1KG

## O NOSSO SITE USA COOKIES

Ao navegar no nosso site, você aceita o uso de cookies e outras tecnologias de qualidade, com muita segurança.

[Leia mais](#)

Aceito



GANHE +5% OFF

Digite seu nome

Marca: **Bongusto**  
Modelo: Capuccino

Por:

**R\$ 44,10**  $\times 40 = 1.764,00$

1

 **COMPRAR**


CEP:



DESCRIÇÃO GERAL

GARANTIA

FORMAS DE PAGAMENTO

AVALIAÇÕES

Mistura para o preparo da bebida Ice Capuccino

**Ingredientes:** Açúcar, café, maltodextrina, cacau em pó, canela em pó, corante caramelo, espessante e sal. Não contém glúten.

Peso Líq. 1 kg

**Sugestão de preparo:**

**No liquidificador:** Adicione 36g (3 colheres de sopa) em 300 ml de leite integral e 2 pedras de gelo, bata em velocidade baixa e sirva.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
125 kcal - 522 KJ	
	Qtd.
Valor energético	31g
Carboidratos	31g
Proteínas	Zero

### O NOSSO SITE USA COOKIES

Ao navegar no nosso site, você aceita o uso de cookies e outras tecnologias de qualidade, com muita segurança.

[Leia mais](#)



GANHE  
+5%  
OFF



NETCOFFEE



0

Encontre aqui o produto que você precisa



Frete grátis para todo o Brasil



Produtos e combos exclusivos



Produtos para vending machine



Atendimento especializado

Página inicial / Cafés /



# CAFÉ SOLÚVEL BONGUSTO



GANHE +5% OFF

Digite seu nome

Aceito

## O NOSSO SITE USA COOKIES

Ao navegar no nosso site, você aceita o uso de cookies e outras tecnologias de qualidade, com muita segurança.

[Leia mais](#)

Marca: **Bongusto**

Modelo: **Solúvel**

Por:

**R\$ 68,70** X 15 ~~000~~ = 1.030,50

1

 **COMPRAR**



CEP:

**CALCULAR FRETE**

**DESCRIÇÃO GERAL**

**GARANTIA**

**FORMAS DE PAGAMENTO**

**AVALIAÇÕES**

**Ingredientes:** Café Solúvel. Não contém glúten.

**Sugestão de preparo:**

**Vending Machine:** 1g de produto para 50 ml de água.

**Tradicional:** Dilua 1 colher de café em 50 ml de água quente.

APROVEITE TAMBÉM E

**COMPRE JUNTO**

**Combo Cafézinho**

+ 1 - Café Solúvel Bongusto 510g

**O NOSSO SITE USA COOKIES**

Ao navegar no nosso site, você aceita o uso de cookies e outras tecnologias de qualidade, com muita segurança.

[Leia mais](#)

**Aceito**



**GANHE**  
+5%  
OFF

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.176.241/0001-01 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/04/2014
NOME EMPRESARIAL <b>BARISTA SHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MILLENIUN COFFEE</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES</b>	NÚMERO <b>2230W</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 03</b>
CEP <b>86.025-800</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDAS@MILLENIUNCOFFEE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3252-6347</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/04/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2023** às **09:32:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



**CNPJ:** 20.176.241/0001-01  
**NOME EMPRESARIAL:** BARISTA SHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** CARLA EVELISE MONZANI CORTEZ  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** RICARDO DEFLAVIO CORTEZ  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/09/2023 às 09:32 (data e hora de Brasília).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4163575 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**BARISTA SHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**  
CPF/CNPJ: 20.176.241/0001-01

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 19 de setembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

### Código Validador

3Sg#sP9SZ0XP

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031732709-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.176.241/0001-01**

Nome: **BARISTA SHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BARISTA SHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 20.176.241/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:32:35 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **84CE.BA8B.E76D.15A5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.176.241/0001-01  
**Razão Social:** BARISTA SHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ALI  
**Endereço:** RUA TORORO 265 / CONJUNTO NOVO CENTA / ARAPONGAS / PR / 86709-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090109362640067877

Informação obtida em 19/09/2023 09:35:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BARISTA SHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.176.241/0001-01

Certidão nº: 49733631/2023

Expedição: 19/09/2023, às 09:35:25

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARISTA SHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.176.241/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20176241000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

---

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 20176241000101

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023

Data de Resultado da Compra até: 02/06/2023

LIMPAR

Dados atualizados até: 02/06/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										





# Câmara Municipal de Jataizinho - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 19/09/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO) ORIG/APU/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>				
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>				
01.031.0001.1001 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL	1.795.000,00	1.795.000,00	1.013.771,31	781.228,69
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.795.000,00	1.795.000,00	1.013.771,31	781.228,69
00010 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	211.000,00	211.000,00	0,00	211.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	111.000,00	111.000,00	0,00	111.000,00
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	1.584.000,00	1.584.000,00	1.013.771,31	570.228,69
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	1.030.000,00	648.275,99	381.724,01
00030 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00	155.000,00	97.012,79	57.987,21
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00040 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	35.000,00	24.306,22	10.693,78
00050 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00060 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	2.367,72	7.632,28
00070 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00	50.000,00	45.863,64	4.136,36
00080 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	45.863,64	4.136,36
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	50.000,00	45.863,64	4.136,36
00090 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	45.863,64	4.136,36
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	45.863,64	4.136,36
00100 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	45.863,64	4.136,36
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	2.367,72	7.632,28
00110 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	2.367,72	7.632,28
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00120 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00130 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00140 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	60.594,87	9.594,87
00150 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	45.127,00	24.873,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	70.000,00	45.127,00	24.873,00
00160 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	13.128,26	11.871,74
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00	25.000,00	13.128,26	11.871,74
00170 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	13.128,26	11.871,74

Entido por: Sandro Juliano Fidelis, na versão: 5532 h

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



18/09/2023 10:07:14



# Câmara Municipal de Jataizinho - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 19/09/2023

Página: 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00180 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.48.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE				
00190 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	19.000,00	10.067,43	8.932,57
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00200 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00210 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
00220 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00	60.604,16	14.395,84
<b>Total Geral</b>	<b>1.795.000,00</b>	<b>1.795.000,00</b>	<b>1.013.771,31</b>	<b>781.228,69</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/09/2023



17/09/2023

Sandro Juliano Fideis  
 Diretor  
 CPF nº 020.743.399-25  
 CPF nº 020.743.399-25



**BARISTA SHOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**CNPJ/MF Nº 20.176.241/0001-01**

**NIRE 412.0783995-0**

folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RICARDO DEFLAVIO CORTEZ**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial, nascido em 20/10/1974, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 841.158.669-34, portador da carteira de identidade RG nº 6.239.159-6 S.S.P-PR, residente e domiciliado na Rua Tucanuçu N.º 256, Conjunto Novo Centauro, Arapongas - PR, CEP: 86709-540 e
- 2) **CARLA EVELISE MONZANI CORTEZ**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial, nascida em 30/07/1977, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.925.929-09, portadora da carteira de identidade RG nº 6.755.863-4/ S.S.P-PR, residente e domiciliada na Rua Tucanuçu N.º 256, Conjunto Novo Centauro, Arapongas - PR, CEP 86709-540.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARISTA SHOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso Nº 254, Jardim Vale das Perobas, CEP 86.709-742, Arapongas – Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0783995-0 em 08/04/2014 e inscrita no CNPJ / MF sob nº 20.176.241/0001-01, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Garrincha do Mato Grosso Nº 254, Jardim Vale das Perobas, CEP 86.709-742, Arapongas – Paraná, fica alterado para **Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes Nº 2230W, Centro, loja 03, Londrina – Paraná, CEP: 86.025-800.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que era administrada somente pelo empresário **RICARDO DEFLAVIO CORTEZ**, passa a partir dessa alteração contratual a ser administrada pelos sócios **RICARDO DEFLAVIO CORTEZ** e **CARLA EVELISE MONZANI CORTEZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 17:30 SOB Nº 20194733467.  
PROTOCOLO: 194733467 DE 23/09/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904453700. NIRE: 41207839950.  
BARISTA SHOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 24/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**BARISTA SHOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**CNPJ/MF Nº 20.176.241/0001-01**

**NIRE 412.0783995-0**

folha: 2 de 8

objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 3.º - É vedado aos sócios serem avalistas, fiadores, endossar ou assumirem obrigações em favor dos quotistas ou de terceiros seja a que título for sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais antes do término do exercício social, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio, observando a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1059 da lei nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 17:30 SOB Nº 20194733467.  
PROTOCOLO: 194733467 DE 23/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904453700. NIRE: 41207839950.  
BARISTA SHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BARISTA SHOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**CNPJ/MF Nº 20.176.241/0001-01**

**NIRE 412.0783995-0**

folha: 3 de 8



**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA – TRANSFERENCIA DE EMPREGADOS:** A qualquer momento a empresa poderá receber ou ceder empregados de outras empresas ligada ao mesmo grupo econômico, assumindo assim, todos os ônus e bônus a título de transferência.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 17:30 SOB Nº 20194733467.  
PROTOCOLO: 194733467 DE 23/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904453700. NIRE: 41207839950.  
BARISTA SHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**BARISTA SHOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**CNPJ/MF Nº 20.176.241/0001-01**

**NIRE 412.0783995-0**

folha: 4 de 8



**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA:** A empresa declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**BARISTA SHOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF Nº 20.176.241/0001-01**

**NIRE 412.0783995-0**

- 1) **RICARDO DEFLAVIO CORTEZ**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial, nascido em 20/10/1974, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 841.158.669-34, portador da carteira de identidade RG nº 6.239.159-6 S.S.P-PR, residente e domiciliado na Rua Tucanuçu N.º 256, Conjunto Novo Centauro, Araçongas - PR, CEP: 86709-540 e
- 2) **CARLA EVELISE MONZANI CORTEZ**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial, nascida em 30/07/1977, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.925.929-09, portadora da carteira de identidade RG nº 6.755.863-4/ S.S.P-PR, residente e domiciliada na Rua Tucanuçu N.º 256, Conjunto Novo Centauro, Araçongas - PR, CEP 86709-540.

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARISTA SHOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes Nº 2230W, Centro, loja 03, Londrina – Paraná, CEP: 86.025-800, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0783995-0 em 08/04/2014 e inscrita no CNPJ / MF sob nº 20.176.241/0001-01, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 17:30 SOB Nº 20194733467.  
PROTOCOLO: 194733467 DE 23/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904453700. NIRE: 41207839950.  
BARISTA SHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 24/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# BARISTA SHOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF Nº 20.176.241/0001-01

NIRE 412.0783995-0

folha: 5 de 8



**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARISTA SHOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes Nº 2230W, Centro, loja 03, Londrina – Paraná, CEP: 86.025-800.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comercio varejista, Importadora e Exportadora de doces e bombons, de bebidas, de café em grão, de artigos de uso pessoal e doméstico, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e de material elétrico.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
RICARDO DEFLAVIO CORTEZ	90.00	36.000	36.000,00
CARLA EVELISE MONZANI CORTEZ	10.00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 17:30 SOB Nº 20194733467.  
PROTOCOLO: 194733467 DE 23/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904453700. NIRE: 41207839950.  
BARISTA SHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BARISTA SHOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**CNPJ/MF Nº 20.176.241/0001-01**

**NIRE 412.0783995-0**

folha: 6 de 8



**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **RICARDO DEFLAVIO CORTEZ**, e **CARLA EVELISE MONZANI CORTEZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 3.º - É vedado aos sócios serem avalistas, fiadores, endossar ou assumirem obrigações em favor dos quotistas ou de terceiros seja a que título for sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 17:30 SOB Nº 20194733467.  
PROTOCOLO: 194733467 DE 23/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904453700. NIRE: 41207839950.  
BARISTA SHOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**BARISTA SHOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**CNPJ/MF Nº 20.176.241/0001-01**

**NIRE 412.0783995-0**

folha: 7 de 8



administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais antes do término do exercício social, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio, observando a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1059 da lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 17:30 SOB Nº 20194733467.  
PROTOCOLO: 194733467 DE 23/09/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904453700. NIRE: 41207839950.  
BARISTA SHOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 24/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**BARISTA SHOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**CNPJ/MF Nº 20.176.241/0001-01**

**NIRE 412.0783995-0**



folha: 8 de 8

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSFERENCIA DE EMPREGADOS:** A qualquer momento a empresa poderá receber ou ceder empregados de outras empresas ligada ao mesmo grupo econômico, assumindo assim, todos os ônus e bônus a título de transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA:** A empresa declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro de Londrina - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas - PR, 03 de setembro de 2019.

Tab. GRASSANO

RICARDO DEFLAVIO CORTEZ

Tab. GRASSANO

CARLA EVELISE MONZANI CORTEZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 17:30 SOB Nº 20194733467.  
PROTOCOLO: 194733467 DE 23/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904453700. NIRE: 41207839950.  
BARISTA SHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO**

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3056-2010

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

[GCQ219D0]-RICARDO DEFLAVIO CORTEZ.....

[GCQ24rZ2]-CARLA EVELISE MONZANI CORTEZ.....

Selo: ncuLq. NL7RZ nZUt9 - u38Rp. eqxXq

Arapongas, 20 de Setembro de 2019



OU FÉ

TAIZA PATRÍCIA DA SILVA  
ESCREVENTE JURAMENTADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 17:30 SOB Nº 20194733467.  
PROTOCOLO: 194733467 DE 23/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904453700. NIRE: 41207839950.  
BARISTA SHOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



## DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005-2023

### ATO DE DISPENSA

CONTRATADO: **BARISTA SHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: **20.176.241/0001-01**

OBJETO: **Aquisição de insumos para a máquina de café elétrica**

PRODUTO/SERVIÇO:

Bem/Serviço	Valor Unitário	Quantidade (unidade)	Subtotal
Cappuccino solúvel para máquina de café elétrica – pacote de 01 kg	42,00	40	1.680,00
Café solúvel para máquina de café elétrica – pacote de 510 grs	58,00	15	870,00
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>2.550,00</b>

VALOR TOTAL: **R\$ 2.550,00**

Previsão Legal: **Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993**

JUSTIFICATIVA:

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 23, Inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/1993, que menciona a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.

Após a análise das propostas apresentadas conforme relação abaixo, foi vencedora a proposta apresentada/cotada pela empresa **MILLENIUN COFFEE** com valor total de R\$ 2.550,00:

Empresa	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$) com desconto		



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



1- Milleniun Coffee	R\$ 2.550,00	---		
2- Netcoffee	R\$ 2.794,50	---		
3- Pier Coffee	R\$ 2.910,00			

Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o melhor preço (**MILLENIUN COFFEE**) constatou-se que encontra-se apta a participar do presente processo, razão pela qual foi juntado os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 012 a 018).

Nas consultas realizadas aos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Relação de Inabilitados e Inidôneos no Paraná pelo site do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Controladoria-Geral da União, não foram encontrados registros de impedimento, conforme documentos juntados as fls. 019, contudo registre-se que o TCE/PR encontra-se com seu portal na Internet indisponível para quaisquer procedimentos, inclusive a busca no sistema de inabilitados e inidôneas, conforme disposto nas portaria juntada às fls. 020.

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição/prestação de serviços (**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, havendo saldo de R\$ 23.519,85**, para realização de empenhamentos na dotação mencionada (fls. 021 e 022).

Assim, com fundamento nos artigos supracitadas da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos estas justificativas para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.

Jataizinho, PR, 19 de setembro de 2023.

  
-SANDRO JULIANO FIDELIS-  
Agente Legislativo / Diretor Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



**Parecer Jurídico n.º 005/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Dispensa de licitação

**Destinatário:** Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

**EMENTA:** Dispensa de licitação. Aquisição de material de consumo. Lei n.º 8.666 de 1993. Dispensa de licitação. Valor máximo. Observado. Justificativa. Presente. Orçamento. Disponível. Documentação apresentada. Legalidade

## RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, autuado sob n.º 005/2023, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à aquisição de materiais de consumo (fls. 001).

O servidor efetivo Sandro Juliano Fidelis, que se encontra no exercício da função gratificada de Diretor Geral, finalizou, de forma temporária e excepcional, o processo de dispensa em questão, tendo em vista que o concurso público para contratação de assistente administrativo ainda se encontra em andamento.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 8.666 de 1993, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 17, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.** Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável<sup>1</sup>.

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da dispensa de licitação, a qual se encontrada regulamentada pelo artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, especificamente, em seu inciso II:

Art. 24. "É **dispensável** a licitação:

(...);

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações,** nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)"

Para fins de compreensão, determina o art. 23, inciso II, alínea "a":

Art. 23. "As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista **o valor estimado da contratação:**

(...);

**II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)."

Vale destacar que o **Decreto n.º 9.412 de 2018 atualizou** os limites de valores para a dispensa de licitação, passando a alínea "a" ter a seguinte redação:

Art. 1º "Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

(...)".

A leitura dos fragmentos acima permite concluir que o valor máximo permitido para **contratação de serviços e de compras na forma de dispensa deve corresponder à importância de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**

Da análise da situação fática aqui disposta, verifica-se que a contratação foi formalizada pela quantia de **R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) estando, portanto, dentro do limite legal** (fls. 032/033).

A Presidência desta Casa apresentou como justificativa para aquisição dos materiais a manutenção dos serviços (fls. 001).

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 021/022), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

Também se fazem presentes 3 (três) cotações para o objeto de dispensa (fls. 002/011), as quais foram decisivas na escolha do vencedor, uma vez que a justificativa para a contratação da empresa vencedora **foi o menor preço apresentado** (fls. 032/033).

A empresa vencedora, **BARISTA SHOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**, apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 012/018).

A certidão de fls. 016, apresentada pela vencedora, tem natureza positiva com efeitos de negativa, o que não a impede de contratar com o poder público, uma vez que tal documento possui o mesmo efeito que a certidão negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (CTN)<sup>2</sup>.

Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fls. 019), conforme determina a Instrução Normativa 156 de 2020 do TCE/PR. No tocante ao Tribunal de Contas da União, segue em anexo a consulta consolidada.

Por fim, houve a juntada do contrato social da empresa vencedora (fls. 023/031).

<sup>2</sup> Art. 206. "Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa."



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



## CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as regras contidas na Lei n.º 8.666/1993, entende-se que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 20 de setembro de 2023.

*Juliana C. da Silva*  
**Juliana Cordeiro da Silva**

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 458

Em 22/09/2023

*Sandro Juliano Fidelis*  
Sandro Juliano Fidelis  
Diretor  
CPF n.º 020.743.399-25



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2023 10:59:22

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARISTA SHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**  
CNPJ: **20.176.241/0001-01**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



## DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005-2022

### RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: **BARISTA SHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: **20.176.241/0001-01**

OBJETO: **Aquisição de insumos para a máquina de café elétrica**

VALOR TOTAL: **R\$ 2.550,00**

Previsão Legal: **Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993**

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa BARISTA SHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 20.176.241/0001-01, tendo como objeto a aquisição de insumos para a máquina de café elétrica, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Jataizinho, PR, 25 de setembro de 2023.

**-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-**  
*Presidente*